



Foto: Comitê Popular da Copa Cristal

DUPLICAÇÃO DA AVENIDA TRONCO E VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

Por CDES - Direitos Humanos

A Prefeitura de Porto Alegre, na ânsia de mostrar para a FIFA e seus patrocinadores que Porto Alegre está se “organizando” para o evento da Copa de 2014, está iniciando as obras de duplicação da Avenida Tronco localizada no Bairro Cristal. Ocorre que esta obra, que não é relevante para o evento da Copa de 2014, não foi planejada de forma a garantir os diferentes interesses e direitos que existem no território da cidade. A duplicação da Avenida Tronco passa por cima da moradia de mais de 1.400 famílias, atropelando o direito à cidade e à moradia que é garantido constitucionalmente à elas.

O Poder Público, que deveria *garantir direitos*, está iniciando as obras de duplicação da Avenida Tronco, sem definir o destino das famílias. Até a presente data não foi apresentado projeto concreto sobre o destino das famílias atingidas pelas obras de duplicação da Avenida Tronco e o poder público municipal apenas aponta indicativos de que Bônus Moradia, Aluguel Social e o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, serão utilizados para atender os deslocados. Foge desta proposta o fato de que as famílias que ali moram a décadas tem direito à moradia garantido pelo Estado Brasileiro, e que por assim ser tem direito à indenização (***da casa e da posse***) e não somente à benefícios sociais ou a inserção em Programas Habitacionais. Aliás, destaca-se que esses *benefícios sociais e programas habitacionais* tem como premissa a erradicação da pobreza e o enfrentamento do déficit habitacional, porém da forma como têm sido manipulados pela administração municipal, eles têm servido como ferramenta de reorganização espacial que visa o deslocamento dos pobres para as áreas periféricas e a destinação destas áreas, bem localizadas e valorizadas,

ao mercado imobiliário. Sobre essa questão cabe destacar que o bairro Cristal é a “bola da vez” dos negócios imobiliários da capital gaúcha. Segundo noticiam as próprias imobiliárias, a Zona Sul de Porto Alegre transformou-se em uma “verdadeira Meca para o mercado imobiliário”, estando previstos para a região empreendimentos imobiliários de porte.

Segundo a administração pública municipal, as obras das casas e apartamentos previstas para atender as famílias que serão removidas em virtude da duplicação da Avenida Tronco iniciam em outubro, mas não existem informações sobre a localização desses empreendimentos. Apenas parte da demanda (aproximadamente 390 unidades habitacionais) tem previsão de se localizarem em terrenos no bairro Cristal, os quais foram mapeados e indicados pelas próprias comunidades. Mesmo com as obras da Avenida Tronco iniciadas, as famílias ainda desconhecem os critérios para o atendimento - quem vai para apartamento, quem vai para outros bairros, quem será atendido via PMCMV, quem receberá Aluguel Social e por quanto tempo, etc. Essas questões são tratadas pelo poder público de forma pontual - caso a caso - sem um debate mais aberto e propositivo com a comunidade. O conhecimento prévio da forma de atendimento é informação de grande valia, pois o não enquadramento das famílias que serão removidas nesses programas e benefícios sociais impossibilita o acesso delas à nova moradia.

Frente a este contexto os moradores das Vilas Divisa e Cristal, se mobilizaram contra as violações aos seus direitos afirmando que não sairão de suas moradias até que todas os seus direitos sejam garantidos. Desde

meados de abril a comunidade vem impulsionando a campanha “Chave por Chave”. No último dia 02 de maio, ocorreu a Plenária do Orçamento Participativo em Porto Alegre onde o Prefeito José Fortunati se pronunciou, comprometendo-se verbalmente a manter as famílias em suas casas até que as novas moradias estejam prontas (Chave por Chave). Em audiência pública ocorrida no dia 21 de junho na Câmara de Veradores de Porto Alegre, a representante da Prefeitura de Porto Alegre Ana Pelini reafirmou o compromisso “Chave por Chave”, no entanto não se visualizam ações concretas neste sentido.

Ao compararmos o andamento das obras de duplicação da Avenida Tronco com o andamento das obras de construção das moradias das famílias que serão removidas, é visível o descompasso na gestão. Ou será proposital priorizar recursos para obras vinculadas aos preparativos da Copa do Mundo em detrimento de garantir, promover e proteger o direito à moradia dessas comunidades? Em sua fala o prefeito de Porto Alegre vincula a construção das moradias à disponibilidade de recursos do Governo Federal (Programa Minha Casa Minha Vida) e coloca a responsabilidade da possível perda de recursos para a duplicação da Avenida Tronco sob a comunidade “*se perdermos os recursos da obra, depois é outra discussão*” afirma Fortunati, que, em sua fala também deixa implícito o fato de que os recursos para a construção das moradias ainda carece de captação.

A forma do poder público municipal de operacionalizar processos dessa envergadura materializa a sua intencionalidade, o seu “projeto de cidade” para Porto Alegre, ainda mais quando analisado em um contexto



nacional de estruturação de políticas sociais, urbanas e habitacionais que visam garantir o direito à cidade e à moradia e o cumprimento da função social da propriedade, onde recursos públicos estão sendo disponibilizados para viabilizar ações de produção habitacional, de qualificação urbana e de estruturação institucional as quais devem estar sustentadas normativamente, pois estão na esteira do ordenamento jurídico urbano cujo marco é a Constituição Federal. Neste contexto, a regularização fundiária, a urbanização de assentamentos precários e a produção de HIS deveriam ser priorizadas. Assim, primar pelos interesses econômicos em prol de garantir direitos coletivos é sim uma opção da administração pública municipal.

Violações aos Direitos Humanos

O Estado Brasileiro é signatário em diversos tratados, pactos e convenções internacionais que versam sobre os direitos humanos, e neste sentido tem compromissos com a proteção e a promoção destes direitos. A legislação brasileira incorpora as recomendações desses tratados transformando-os em normas locais e desdobrando-os em políticas e programas que deveriam garantir direitos. Soma-se neste contexto o volume de recursos disponibilizados pelo Governo Brasileiro para implementar esse conjunto de Políticas e Programas.

Observa-se no caso das Vilas Divisa e Cristal, violações claras aos DHESC - Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, em especial ao direito à cidade e à moradia, à informação e à participação. Todos garantidos legalmente pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelas normas internacionais de Direitos Humanos.

Com relação ao direito à moradia, tem-se na terra urbanizada o elemento central, pois sem segurança da posse, independentemente se formal ou informal, as pessoas vão estar em permanente ameaça de despejo ou deslocamento forçado. No caso da Vila Cristal e Divisa a Ação Pública deveria ser pela Regularização Fundiária. O deslocamento forçado das famílias do local onde moram a mais de 40 anos sem garantir *acesso à informações* do projeto promotor do deslocamento e da proposta de reassentamento, sem garantir a possibilidade da comunidade de apresentar propostas alternativas, sem garantir recursos financeiros, normativos e institucionais para as obras de reassentamento em local próximo ao atual e com moradia adequada, sem avaliação previa dos impactos sociais e ambientais do projeto sem que haja a participação efetiva das famílias na concepção do projeto incluindo os reassentamentos quando inevitáveis, configura grave violação aos direitos humanos.

Ao invés de garantia e promoção de direitos, o que se observa em Porto Alegre é: i) a promoção de excepcionalidades como a alteração da Lei Complementar Nº 636 de Janeiro 2010 (artigo 3º), que diz que *“o Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre atenderá, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da DHP por região de planejamento, em áreas identificadas nas próprias regiões”*. Esse artigo foi alterado pela Lei Complementar 663 de dezembro de 2010 (artigo 78º), e em virtude da Copa do Mundo. Segundo o referido artigo *“para os empreendimentos Minha Casa, Minha Vida destinados ao reassentamento de famílias em função das obras da Copa de 2014, não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 636, de 13 de janeiro de 2010”*; ii) a

desconsideração das Políticas instituídas pelo Estado Brasileiro, como a Política de Habitação e a de Desenvolvimento Urbano, visto que, passados mais de uma década da aprovação do Estatuto da Cidade instrumentos da política urbana que visam a promoção do uso social da terra urbana não foram regulamentados ou não estão sendo aplicados, como por exemplo o Estudo de Impacto de Vizinhança que deveria ser exigido a todos os empreendimentos visando reparos e compensações urbanas, sociais e ambientais para minimizar os impactos do empreendimento na cidade. Com relação à política habitacional, tem-se o Plano Local de Habitação de Interesse Social que em nada dialoga com as práticas de reassentamento que está sendo promovido pelo poder público municipal, e; iii) a promoção de projetos e a utilização de recursos financeiros e institucionais para a mercantilização da cidade. É fato já *“especializado”* no nosso território que as obras em infraestrutura que estão sendo realizados em Porto Alegre vão atender muito mais que 7 dias de espetáculo esportivo. Esses investimentos estão atendendo desde já os interesses imobiliários de crescimento geométrico na zona sul da capital gaúcha, que precisa *“de espaço”* para se instalar. Tem-se assim um processo de desterritorialização onde a *“necessidade de dar lugar”* aos empreendimentos do mercado é viabilizada pelo Programa Minha Casa Minha Vida, o qual, em detrimento do *“alto preço da terra”* leva as famílias para locais cada vez mais distantes da cidade. Complementarmente, tem-se a utilização do Aluguel Social como uma excelente ferramenta de desmobilização social.✂